



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 1608/2023

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 10002 do PAC CMAN

Objeto: Fornecimento, instalação e manutenção de divisórias e afins.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

3. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade a ser atendida na contratação em estudo é o fornecimento e prestação de serviços (instalação, desinstalação e remoção) de divisórias e afins, forros e pisos vinílicos para as unidades administrativas e judiciárias da Grande Florianópolis. O fornecimento e os serviços serão prestados de forma contínua, sob demanda.

A prestação contínua, sob demanda, de fornecimento e serviços de

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

instalação e desinstalação de divisórias e afins são necessários em razão da demanda gerada pela abertura de novos setores ou unidades, assim como são essenciais nos casos de alteração de leiautes nos ambientes internos das unidades, possibilitando atendimento mais rápido e menos dispendioso do que eventuais obras civis.

Quanto ao fornecimento e serviços de instalação e remoção de pisos e forros, estes se justificam pela necessidade de manter as características de desempenho, salubridade, habitabilidade e segurança das unidades deste Regional, de forma a conservar os ambientes das unidades em boas condições para serem utilizados por todos os usuários internos e externos do Tribunal

É importante salientar que este Regional não possui quadro técnico capacitado e habilitado para prestar o fornecimento e os serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada para executá-los.

Por fim, cabe ressaltar que o atual contrato que contempla os itens 1 a 10 - além do item 13 - desta contratação (PRE 6170/2018) chegará ao fim de sua vigência em 20/08/2023, e não há possibilidade de prorrogação em razão de que alcançará nesta data o prazo máximo de duração previsto na legislação que o rege (Lei 8666/93).

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação, apesar de não se enquadrar diretamente nos objetivos estratégicos, é essencial para o suprimento das demandas de conservação, melhoria e organização dos espaços internos do Tribunal.

5. Requisitos mínimos da demanda²

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratação de empresa para prestação de fornecimento e serviços (instalação, desinstalação e remoção), sob demanda, de forma contínua, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Desinstalação de divisória naval painel cego (P/P/P), com vidro (P/V/P) ou (P/V/V)	m ²
2	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego (não inclui fornecimento)	m ²
3	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel; ou (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro; montada com perfis de aço (não inclui fornecimento)	m ²
4	Instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários a sua perfeita instalação (não inclui fornecimento)	unidade
5	Instalação de vidro liso 4mm em divisórias (não inclui fornecimento)	m ²
6	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²
7	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego, montada com perfis de aço. Referência: Eucatex ou similar	m ²
9	Fornecimento e instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação. Referência: Eucatex ou similar	unidade
10	Fornecimento e instalação de manta de lã de vidro, com dimensões 1200mm x 1200mm, densidade de 10kg/m ³ e espessura de 50mm	m ²
11	Fornecimento de fechadura cilíndrica tubular para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade
12	Fornecimento de fechadura de alavanca para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade
13	Fornecimento e instalação de biombo móvel, em divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, painel cego, dimensões 1,20 x 2,10m, montada com perfis de aço, apoiada em sapatas duplas de aço. Referência: Eucatex ou similar	m ²
14	Remoção de piso vinílico em placas, em régua ou em manta; ou remoção de piso laminado.	m ²
15	Fornecimento e instalação de piso vinílico, espessura 3,2mm, placas de 305 x 305mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Paviflex ou similar	m ²
16	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, régua de 208 x 1230mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²
17	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, placas de 600 x	m ²



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	600mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	
18	Fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo (HO), espessura 2,0mm, manta em rolo, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²
19	Remoção de forro de PVC em régua, em placas ou em gesso acartonado.	m ²
20	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 13mm, resistência à umidade relativa do ar de até 90%, incluindo estrutura e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.	m ²
21	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 15mm, atenuação sonora de aproximadamente 34 dB, resistência à umidade relativa do ar de até 95%, incluindo estrutura, e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.	m ²
22	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²
23	Fornecimento e instalação de forro em régua de PVC, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²
24	Fornecimento e instalação de forro modular em placas de PVC, 600 x 1200mm, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²

O fornecimento ou serviço será efetuado sob demanda, sempre que houver necessidade, sendo o pagamento efetuado após a entrega do item e/ou sua instalação/desinstalação/remoção dentro das quantidades e especificações solicitadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Contratada deverá efetuar o fornecimento ou serviço sempre que demandada pelo Contratante.

Estarão incluídos nos preços pagos pelos itens todos os custos da Contratada, diretos e indiretos, referentes à entrega dos produtos ou à prestação dos serviços.

O prazo máximo de entrega dos itens que não incluem instalação é de 5 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do Contratante.

O prazo máximo de conclusão para os demais itens que incluem instalação, desinstalação ou remoção é de 5 dias úteis - contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do Contratante - para serviços de instalação, desinstalação ou remoção de materiais de até 25 metros quadrados. Será concedido um dia útil a mais de prazo para cada incremento de 25 metros quadrados de materiais.

Os itens que consistem apenas em fornecimento (sem instalação), devem ser entregues na Coordenadoria de Manutenção (CMAN), localizada no Prédio Sede, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC.

Os itens que incluem prestação de serviço (instalação, desinstalação ou remoção) deverão ser prestados nas seguintes unidades administrativas e judiciárias, de acordo com o indicado em cada solicitação da Coordenadoria de Manutenção (CMAN):

UNIDADE	ENDEREÇO
Fórum Trabalhista de Florianópolis	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1588, Centro, Florianópolis/SC
Prédios Sede, Anexo e Administrativo	Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC
Fórum Trabalhista de São José	Av. Acioni Souza Filho (Beira-mar), nº 657, Praia Comprida, São José/SC
Vara do Trabalho de Palhoça	Av. Atilio Pedro Pagani, nº 855, Passa Vinte (Pagani), Palhoça/SC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Almoxarifado	Rua Santos Saraiva, nº 1309, Estreito, Florianópolis/SC
--------------	--

Todo o conjunto de materiais e serviços terá uma garantia mínima de 6 meses, contados da data da certificação do fornecimento ou serviço. Caso o material empregado possua prazo de garantia dado pelo fabricante, este prazo prevalecerá.

A Contratada não será obrigada a fornecer garantia em situações de força maior, como:

- a) vandalismo;
- b) desastre natural;
- c) incêndio no local onde o material foi instalado ou o serviço foi executado.
- d) inundação do ambiente;
- e) sinistro causado por defeito em material não instalado pela Contratada ou serviço não efetuado pela Contratada.

6. Sustentabilidade

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

Atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, no que se refere aos materiais a serem fornecidos e utilizados, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016.

Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados nos serviços, de acordo com as normas e legislação pertinentes e sem custo adicional para o Contratante. São considerados apropriados os seguintes procedimentos de destinação ambientalmente adequada:

- a) A devolução ao fabricante/importador que possua sistema de logística reversa;
- b) O encaminhamento para empresas recicladoras, responsáveis pela desmontagem, descaracterização, reaproveitamento, reciclagem dos produtos e tratamento final dos rejeitos, desde que licenciadas pelo órgão ambiental competente.

No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos adotados para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, nos termos da legislação vigente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Estimativas das quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE DEMANDA PARA 12 MESES
1	Desinstalação de divisória naval painel cego (P/P/P), com vidro (P/V/P) ou (P/V/V)	m ²	269,60
2	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego (não inclui fornecimento)	m ²	137,95
3	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel; ou (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro; montada com perfis de aço (não inclui fornecimento)	m ²	36,45
4	Instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários a sua perfeita instalação (não inclui fornecimento)	unidade	19
5	Instalação de vidro liso 4mm em divisórias (não inclui fornecimento)	m ²	10
6	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²	33,85
7	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²	12,1
8	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P):	m ²	497,47



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	painel cego, montada com perfis de aço. Referência: Eucatex ou similar		
9	Fornecimento e instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação. Referência: Eucatex ou similar	unidade	22
10	Fornecimento e instalação de manta de lã de vidro, com dimensões 1200mm x 1200mm, densidade de 10kg/m ³ e espessura de 50mm	m ²	111,15
11	Fornecimento de fechadura cilíndrica tubular para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade	26
12	Fornecimento de fechadura de alavanca para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade	18
13	Fornecimento e instalação de biombo móvel, em divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, painel cego, dimensões 1,20 x 2,10m, montada com perfis de aço, apoiada em sapatas duplas de aço. Referência: Eucatex ou similar	m ²	10
14	Remoção de piso vinílico em placas, em régua ou em manta; ou remoção de piso laminado	m ²	203
15	Fornecimento e instalação de piso vinílico, espessura 3,2mm, placas de 305 x 305mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Paviflex ou similar	m ²	46
16	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, régua de 208 x 1230mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	54
17	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC),	m ²	47



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, placas de 600 x 600mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.		
18	Fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo (HO), espessura 2,0mm, manta em rolo, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	56
19	Remoção de forro de PVC em régua, em placas ou em gesso acartonado.	m ²	201
20	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 13mm, resistência à umidade relativa do ar de até 90%, incluindo estrutura e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.	m ²	44
21	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 15mm, atenuação sonora de aproximadamente 34 dB, resistência à umidade relativa do ar de até 95%, incluindo estrutura, e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.	m ²	42
22	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	41
23	Fornecimento e instalação de forro em régua de PVC, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	36
24	Fornecimento e instalação de forro modular em placas de PVC, 600 x 1200mm, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	38

As quantidades estimadas apresentadas na tabela acima foram estabelecidas com base no histórico de demanda dos itens e na previsão de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

demanda dos serviços que encontram-se em fase de planejamento. O histórico de demanda dos materiais pode ser consultado nas tabelas anexadas aos marcadores 29 e 30.

Para os itens 1 a 10, estabelecemos as quantidades estimadas com base no histórico de demanda do atual contrato que contempla esses itens (PRE 6170/2018) durante o ano de 2022. Na medida em que a prestação desses itens apresenta uma frequência de caráter mais contínuo, entendemos que o histórico de demanda seja um critério adequado para a estimativa de quantidades desses itens.

Em relação aos demais itens, consideramos que a utilização apenas do histórico de demanda para definição das quantidades estimadas não é adequada, haja vista esses itens terem demanda mais esporádica, relacionada à realização de adequações corretivas de maior vulto. Nesse sentido, consideramos também na definição de quantitativos estimados a expectativa dos serviços que poderão ser realizados, com base em avaliação contínua do estado dos imóveis realizada pela CMAN e pela CPO. Os serviços a serem realizados foram avaliados, mas ainda não foram definidos, tampouco quantificados. Dessa forma, esse elemento da estimativa de demanda para esses itens baseia-se na percepção técnica da CMAN de quantitativos que poderão ser demandados com base na avaliação mencionada.

Cabe ressaltar que a maior parte da necessidade de demanda dos itens surgirá ao longo da contratação. Dessa forma, as quantidades que serão efetivamente demandadas poderão variar significativamente em comparação às quantidades estimadas, sendo que a empresa contratada será obrigada a prestar os itens nas quantidades que serão efetivamente demandadas.

8. Pesquisa de mercado

De modo a subsidiar a tomada de decisão para definição da melhor solução para o atendimento da demanda - e no intuito de obtermos o quadro mais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

abrangente possível em relação ao mercado de fornecimento e serviços em divisórias, forros e pisos vinílicos -, analisamos 16 contratações de outras entidades públicas. Optamos em analisar contratações de outras instituições por ser, no nosso entendimento, o método de pesquisa que reflete com mais confiabilidade a realidade atual do mercado.

Os documentos analisados referentes às contratações foram anexados ao Proad nos marcadores 7 a 15 e 18 a 26.

Ao analisarmos as contratações consultadas, verificamos uma grande variedade no que diz respeito às especificações dos itens que as compõem. Essa variedade decorre das padronizações de ambientes aplicadas nas diferentes instituições. Nesse sentido, os itens que compõem a contratação objeto deste estudo (cujas especificações podem ser consultadas no item 5 deste documento) vêm sendo utilizados atualmente pela Coordenadoria de Manutenção e pela Coordenadoria de Projetos e Obras em suas demandas, e são objeto de contínuo aprimoramento em suas especificações, de modo a atender as necessidades e padronização das edificações do Tribunal.

No que se refere às possíveis formas de contratação, identificamos na pesquisa de mercado dois modos de prestação dos fornecimentos e serviços: contratação de quantidade definida e prestação contínua sob demanda. A primeira forma foi encontrada nas três contratações do TRE/SC e a segunda foi verificada em todas as contratações restantes.

Na prestação de quantidade definida, efetua-se a contratação de uma intervenção específica, ou seja, trata-se de um fornecimento e/ou serviço único, com a quantidade dos materiais predeterminada em contrato. O ponto positivo dessa forma de contratação é que as empresas participantes da licitação já sabem de antemão a quantidade de material e mão de obra que deverá utilizar, tornando sua estimativa de custos mais precisa. Um dos seus aspectos negativos, contudo, é que um processo administrativo de contratação deve ser feito a cada necessidade de intervenção, demandando tempo de trabalho de servidores e os custos decorrentes de um processo desse tipo. Além disso, esse tipo de contratação torna menos ágil a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

prestação dos fornecimentos e serviços, haja vista que, após o surgimento da necessidade, é necessária a elaboração e tramitação de um processo administrativo de contratação para que os fornecimentos e serviços possam ser prestados.

Já na forma de contratação de prestação contínua sob demanda, a entidade contratante solicita os fornecimentos e serviços conforme surge a necessidade de intervenções, sendo que a empresa é obrigada a fornecer os materiais e prestar os serviços nas quantidades demandadas. Seus pontos positivos e negativos são invertidos em relação à prestação de quantidade definida, ou seja, o aspecto negativo é a dificuldade das empresas em estimar os custos que terão ao longo da contratação e os aspectos positivos é que evita a necessidade de que sejam efetuadas várias contratações separadas, assim como possibilita uma agilidade muito maior na prestação do objeto.

Consideramos que o fornecimento e prestação de serviços contínuos sob demanda é a forma de contratação mais indicada, pois evita custos de elaboração de vários processos de contratação e proporciona agilidade na prestação dos fornecimentos e serviços. Ademais, essa forma de contratação prescinde da necessidade de que as alterações de ambientes sejam definidas com muita antecedência, proporcionando uma maior liberdade de decisão sobre a disposição dos ambientes.

Cabe ressaltar que esse regime de contratação vem sendo utilizado na contratação de prestação de fornecimento e serviços de divisórias nas unidades da Grande Florianópolis há muitos anos, demonstrando-se bastante satisfatório no atendimento da demanda. Dessa forma, entendemos ser conveniente que esse modelo de contratação seja estendido também à prestação de fornecimento e serviços de forros e pisos vinílicos, haja vista que a pesquisa de mercado demonstrou que o fornecimento e serviços de divisórias, forros e pisos vinílicos fazem parte habitualmente do escopo de atuação das empresas do ramo.

Ademais, as vantagens desse modelo são reconhecidas pelo mercado, tendo em vista que essa é a forma de contratação preponderantemente encontrada na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pesquisa de mercado efetuada, o que corrobora sua aplicação na contratação objeto deste estudo.

Em relação à participação de pessoas físicas no certame, entendemos que tal participação não deve ser permitida, em razão da prestação do objeto ser incompatível com a natureza profissional da pessoa física, na medida em que serão demandados serviços que exigem o emprego de equipe de profissionais regularmente contratados.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

Consideramos que a contratação de empresa especializada para prestação contínua, sob demanda, de fornecimento e serviços em divisórias, forros e pisos vinílicos nas unidades do Tribunal na Grande Florianópolis é a solução mais adequada para o atendimento da necessidade de utilização desses materiais.

A prestação contínua dos fornecimentos e serviços, efetuada mediante demanda ao longo da contratação, viabilizará agilidade no atendimento, além de assegurar flexibilidade no planejamento, possibilitando que as adequações de ambientes não necessitem ser planejadas com muita antecedência.

Cabe ressaltar que o objeto desta contratação encontra-se dentro do escopo de contrato vigente referente a prestação de serviços contínuos de manutenção predial e adequações corretivas nas unidades deste Regional (PRE 7900/2022).

Entendemos, entretanto, ser justificável e conveniente a realização de contratação específica do objeto para o atendimentos das unidades localizadas na Grande Florianópolis, pelas razões expostas a seguir:

- a) A maior parte da demanda dos itens está concentrada nas unidades localizadas na Grande Florianópolis. Desse modo, a contratação específica para esta região torna-se mais viável em razão de a área ser atendida por muitas empresas do ramo, sendo que prospecções de mercado já realizadas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pela CMAN indicam que a possibilidade de que empresas do ramo possam atuar a nível estadual é exígua, possivelmente inexistente;

- b) A experiência técnica da Coordenadoria de Manutenção na gestão de contratos demonstra que contratações com empresas especializadas tendem a gerar prestação de fornecimentos e serviços de forma mais ágil e com melhor qualidade;
- c) A contratação de empresa especializada tende a ocasionar economia de custos, tendo em vista que, em caso de acionamento do contrato de manutenção predial, seria alta a possibilidade de subcontratação dos itens, o que ocasionaria um custo maior, haja vista que ao preço referencial do item somariam-se o custo de BDI e o custo de acompanhamento por parte da empresa subcontratante.

Dessa forma, entendemos que a contratação objeto deste estudo poderá ser executada de forma simultânea com a contratação existente relativa aos serviços contínuos de manutenção predial, na medida em que será utilizada para atender a demanda das unidades da Grande Florianópolis, enquanto a contratação de manutenção predial será utilizada para atender a demanda das unidades do interior do estado, que é significativamente inferior. Além de possível, consideramos que a execução das contratações de forma simultânea é conveniente para este Regional, pelas razões já expostas neste item. Essas considerações, no nosso entendimento, cumprem as condições expressas no art. 49 da Lei 14.133/2021 no que se refere a justificativa para a existência de contratações que compartilhem o mesmo objeto.

Por fim, cabe observar que esse tipo de contratação é corroborado pela pesquisa de mercado realizada (detalhada no item 8), onde identificamos que é amplamente praticado no mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação contínua, sob demanda, de fornecimentos e serviços em divisórias, forros e pisos vinílicos para as unidades do Tribunal na Grande Florianópolis.

Parte dos serviços exige serviços de adequação das instalações elétricas, dos sistemas preventivos de incêndio ou eventualmente de outros sistemas prediais. Nesses casos, esses serviços auxiliares são efetuados pela empresa responsável pelos serviços de manutenção predial das unidades deste Regional, sendo atualmente prestados por meio do contrato PRE 7900/2022, gerido pela Coordenadoria de Manutenção.

Cabe observar que os procedimentos auxiliares aos serviços previstos nesta contratação já estão bem estabelecidos, sendo aplicados à prestação do objeto há muitos anos.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada em licitação única, com todo o objeto adjudicado a um único licitante.

O não parcelamento da solução é necessário em razão de que cada demanda de adequação de ambiente envolve o acionamento de conjuntos distintos de itens que compõem o objeto, de acordo com a adequação que necessita ser realizada. Dessa forma, tal característica torna inviável o parcelamento por itens, pois isso representaria que diferentes empresas estariam envolvidas na prestação do mesmo serviço. Levando-se em consideração que os diferentes serviços descritos nos itens são complementares e interconectados, o envolvimento de diferentes empresas no atendimento da mesma demanda causaria ineficiência, falta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de padronização e dificuldade de fiscalização e, em última instância, tenderia a resultar em um serviço insatisfatório.

Cabe ressaltar que - conforme já explicitado no item 8 - a pesquisa de mercado demonstrou que os diferentes fornecimentos e serviços que compõem a contratação são habitualmente prestados pelas empresas do ramo.

De forma complementar, o não parcelamento da contratação tem a vantagem adicional de gerar propostas mais vantajosas na licitação ao gerar ganho de escala, na medida em que a contratação se torna mais atrativa para as empresas interessadas.

Por fim, entendemos que, por se tratar de uma contratação contínua, o parcelamento da solução geraria um grande número de contratos com diferentes empresas, o que acarretaria em um alto custo de fiscalização e gestão da contratação.

12. Providências para adequação do Tribunal

Conforme explicitado no item 10, parte dos serviços exige alteração de estrutura física dos ambientes, alteração essa efetuada por meio do acionamento do contrato de serviços contínuos de manutenção predial (PRE 7900/2022).

A execução e acompanhamento desta contratação impacta em termos de alocação de recursos humanos na Coordenadoria de Manutenção. Nesse sentido, servidores da CMAN atuarão no suporte técnico/administrativo do contrato, no acionamento da Contratada, na gestão e fiscalização técnica da contratação, na avaliação dos fornecimentos e serviços efetuados, assim como pela relação com a Contratada de modo geral, de forma a buscar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da prestação do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Outras áreas especializadas do Tribunal atuarão nos procedimentos que lhe são pertinentes, como pagamento, confecção de aditivos, eventual aplicação de sanções, etc.

No que se refere ao impacto na rotina dos usuários, ressaltamos que os serviços serão agendados de modo a causar o menor impacto possível no funcionamento das unidades.

Em relação ao impacto ambiental da solução, serão implantadas exigências de modo a garantir práticas adequadas de sustentabilidade na prestação dos serviços, de acordo com as obrigações apresentadas no item 14 deste documento.

13. Resultados Pretendidos

No que concerne à prestação dos itens relacionados a divisórias, a contratação almeja atender de forma eficaz, eficiente e segura a demanda gerada pela abertura de novos setores ou unidades e pela alteração de leiautes nos ambientes internos das unidades.

Quanto à prestação dos itens referentes a pisos vinílicos e forros, a contratação pretende colaborar para a manutenção das características de desempenho, salubridade, habitabilidade e segurança das unidades deste Regional, de forma a conservar os ambientes das unidades em boas condições para serem utilizados por todos os usuários internos e externos do Tribunal.

É importante salientar que este Regional não possui estrutura e quadro técnico capacitado e habilitado para confeccionar os produtos e prestar os serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada para executá-los.

As diretrizes da contratação (explicitadas nos itens 5 e 14) foram estabelecidas de modo a possibilitar que os fornecimentos e serviços sejam prestados de modo seguro, ágil, eficiente e eficaz. Ademais, tais diretrizes foram definidas com base nas necessidades das unidades, na experiência técnica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

adquirida pela CMAN na gestão de contratos dessa natureza e na análise de contratações de outras entidades públicas (conforme pesquisa de mercado detalhada no item 8).

14. Especificação completa da solução escolhida³

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1	Desinstalação de divisória naval painel cego (P/P/P), com vidro (P/V/P) ou (P/V/V)	m ²	269,60
2	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego (não inclui fornecimento)	m ²	137,95
3	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel; ou (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro; montada com perfis de aço (não inclui fornecimento)	m ²	36,45
4	Instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários a sua perfeita instalação (não inclui fornecimento)	unidade	19
5	Instalação de vidro liso 4mm em divisórias (não inclui fornecimento)	m ²	10

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²	33,85
7	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²	12,1
8	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego, montada com perfis de aço. Referência: Eucatex ou similar	m ²	497,47
9	Fornecimento e instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação. Referência: Eucatex ou similar	unidade	22
10	Fornecimento e instalação de manta de lã de vidro, com dimensões 1200mm x 1200mm, densidade de 10kg/m ³ e espessura de 50mm	m ²	111,15
11	Fornecimento de fechadura cilíndrica tubular para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade	26
12	Fornecimento de fechadura de alavanca para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade	18
13	Fornecimento e instalação de biombo móvel, em divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, painel cego,	m ²	10



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	dimensões 1,20 x 2,10m, montada com perfis de aço, apoiada em sapatas duplas de aço. Referência: Eucatex ou similar		
14	Remoção de piso vinílico em placas, em régua ou em manta; ou remoção de piso laminado.	m ²	203
15	Fornecimento e instalação de piso vinílico, espessura 3,2mm, placas de 305 x 305mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Paviflex ou similar	m ²	46
16	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, régua de 208 x 1230mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	54
17	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, placas de 600 x 600mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	47
18	Fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo (HO), espessura 2,0mm, manta em rolo, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	56
19	Remoção de forro de PVC em régua, em placas ou em gesso acartonado.	m ²	201
20	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 13mm, resistência à umidade relativa do ar de até 90%,	m ²	44



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	incluindo estrutura e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.		
21	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 15mm, atenuação sonora de aproximadamente 34 dB, resistência à umidade relativa do ar de até 95%, incluindo estrutura, e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.	m ²	42
22	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	41
23	Fornecimento e instalação de forro em régua de PVC, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	36
24	Fornecimento e instalação de forro modular em placas de PVC, 600 x 1200mm, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	38

O fornecimento e os serviços deverão ser prestados de acordo com os parâmetros descritos neste Termo de Referência.

Vigência e início dos serviços:

O contrato vigorará por 12 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, respeitada a vigência máxima decenal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A data de início da prestação do fornecimento e dos serviços será informada na Ordem de Início dos Serviços (OIS), que será enviada pela Coordenadoria de Manutenção (CMAN) após a assinatura do contrato.

Local de entrega dos itens:

Os itens que consistem apenas em fornecimento (sem instalação), devem ser entregues na Coordenadoria de Manutenção (CMAN), localizada no Prédio Sede, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC.

Locais de prestação dos serviços:

Os itens que incluem prestação de serviço (instalação, desinstalação ou remoção) deverão ser prestados nas seguintes unidades administrativas e judiciárias, de acordo com o indicado em cada solicitação da Coordenadoria de Manutenção (CMAN):

UNIDADE	ENDEREÇO
Fórum Trabalhista de Florianópolis	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1588, Centro, Florianópolis/SC
Prédios Sede, Anexo e Administrativo	Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC
Fórum Trabalhista de São José	Av. Acioni Souza Filho (Beira-mar), nº 657, Praia Comprida, São José/SC
Vara do Trabalho de Palhoça	Av. Atilio Pedro Pagani, nº 855, Passa Vinte (Pagani), Palhoça/SC
Almoxarifado	Rua Santos Saraiva, nº 1309, Estreito, Florianópolis/SC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Forma de prestação:

O fornecimento ou serviço será efetuado sob demanda, sempre que houver necessidade, sendo o pagamento efetuado após a entrega do item e/ou sua instalação, desinstalação ou remoção dentro das quantidades e especificações solicitadas.

A Contratada deverá efetuar o fornecimento ou serviço sempre que demandada pelo Contratante.

As quantidades estimadas de demanda de cada item ao longo do período de 12 meses de contratação se tratam de mera referência, podendo ser demandadas quantidades inferiores ou superiores, ou ainda não haver demanda para determinados itens.

A solicitação de fornecimento ou serviço será efetuada à Contratada exclusivamente pela Coordenadoria de Manutenção (CMAN), via e-mail.

Dentro do prazo máximo para atendimento, a Contratada deverá agendar data e horário do atendimento com a Coordenadoria de Manutenção (CMAN) ou com a unidade onde o serviço será prestado. A Contratada deverá informar o nome e o número do RG dos técnicos que executarão o serviço, além de outras informações eventualmente solicitadas.

O Contratante efetuará vistoria no item por ocasião de seu recebimento ou prestação. O fornecimento ou serviço será rejeitado, no todo ou em parte, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a Contratada deverá efetuar nova prestação do item, de acordo com o que foi solicitado, nos prazos previstos inicialmente.

Estarão incluídos nos preços pagos pelos itens todos os custos da Contratada, diretos e indiretos, referentes à eventual confecção e entrega dos produtos, ou à prestação dos serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A adequação do fornecimento ou serviço será objeto de verificação pela Coordenadoria de Manutenção (CMAN). A CMAN poderá, caso considere que o fornecimento ou serviço não foi efetuado adequadamente, solicitar que a Contratada o refaça de acordo com as especificações exigidas, sem custo adicional.

Os serviços deverão ser prestados por mão de obra devidamente qualificada e regularmente contratada, não se estabelecendo, por força da prestação dos serviços, qualquer relação de emprego entre o Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para a sua prestação. Deverão ser efetuados também em rigorosa obediência às instruções contidas no contrato, no edital e neste Termo de Referência; às eventuais normas técnicas e legislação regulamentadora da atividade, assim como em conformidade com as melhores práticas relacionadas aos serviços.

O Contratante poderá disponibilizar servidor(a) para acompanhar os profissionais da Contratada na execução dos serviços. O acompanhamento ou não por servidor(a) do Contratante não exime a Contratada da total responsabilidade sobre a adequação do serviço realizado.

Caso o Contratante solicite, a Contratada deverá enviar fotografias e/ou vídeos do atendimento prestado, registrando a situação anterior, durante e/ou posterior à sua prestação. A eventual necessidade de registro fotográfico ou de vídeo será informada pelo Contratante na solicitação de atendimento. O Contratante poderá solicitar que a Contratada envie as fotografias e/ou vídeos via e-mail, aplicativo de mensagem instantânea ou eventual sistema informatizado, caso este seja implementado.

A Contratada será responsável pela segurança dos seus empregados na execução dos serviços. Sendo assim, deverá providenciar o treinamento e equipamentos necessários aos seus profissionais, assim como avaliar as situações que possam oferecer riscos.

Prazo de entrega dos itens que não incluem instalação:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo máximo de entrega dos itens que não incluem instalação é de 5 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do Contratante.

Prazo de conclusão dos serviços de instalação, desinstalação ou remoção:

O prazo máximo de conclusão para os demais itens que incluem instalação, desinstalação ou remoção é de 5 dias úteis - contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do Contratante - para serviços de instalação, desinstalação ou remoção de materiais de até 25 metros quadrados. Para áreas maiores, será concedido um dia útil a mais de prazo para cada incremento de 25 metros quadrados de materiais.

Para o item ser considerado finalizado, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme solicitado, bem como em perfeito funcionamento. O local deverá estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza.

Caso a Contratada considere que não conseguirá, para determinado item, cumprir o prazo máximo estabelecido, deverá solicitar previamente, por escrito, prorrogação de prazo ao Contratante, justificando o motivo dessa impossibilidade e sugerindo um novo prazo. O Contratante analisará a justificativa, podendo autorizar ou não a prorrogação. Caso a prorrogação seja autorizada, o Contratante poderá acatar o prazo sugerido pela Contratada ou fixar um prazo alternativo. Caso a prorrogação não seja autorizada, a Contratada deverá cumprir o prazo previsto inicialmente.

O não cumprimento dos prazos de atendimento poderá ensejar a incidência dos percentuais de desconto de pagamento previstos em indicador do Instrumento de Medição de Resultado (item 6 deste documento), sendo que reincidências desse descumprimento poderão gerar a aplicação de sanções administrativas.

Normas de execução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Quando for necessário, o Contratante movimentará o mobiliário existente para permitir a prestação do serviço. A Contratada, contudo, deverá tomar cuidado especial para que nenhum móvel ou equipamento das salas seja danificado ou receba poeira ou outras partículas. Caso necessário, a Contratada deverá providenciar lonas para proteção do mobiliário e equipamento local.

Todos os locais por onde transitarem os empregados da Contratada deverão estar sempre limpos e livres de entulho.

A calça e o lixo deverão ser removidos do local diariamente.

Os horários para realização dos serviços serão previamente estipulados pelo Contratante. Preferencialmente, os horários para entrega dos produtos e execução dos serviços serão das 7h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira. Excepcionalmente, a Contratada deverá executar serviço em fins de semana e feriados, ou em horários diferentes do expediente do Tribunal, mediante comunicação prévia à Contratada. Cabe ressaltar que se tratam de situações excepcionais, pois o Contratante buscará, sempre que possível, que esses serviços sejam realizados dentro dos dias e horários regulares de expediente.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local e qualquer divergência no projeto deverá ser imediatamente comunicada à Coordenadoria de Manutenção (CMAN).

Ferramentas

A Contratada deverá utilizar todos os insumos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços.

Equipamento de Proteção Individual



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Contratada deverá fornecer, quando necessário, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos empregados que prestarão os serviços, em conformidade com o que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE e demais normas e legislação pertinentes. Os EPIs deverão ser adequados ao tipo e ao risco do serviço a ser executado, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e validade, e os profissionais deverão estar adequadamente instruídos sobre sua correta utilização.

Garantia dos serviços/materiais:

Todo o conjunto de materiais e serviços terá uma garantia mínima de 6 meses, contados da data da certificação do fornecimento ou serviço. Caso o material empregado possua prazo de garantia dado pelo fabricante, este prazo prevalecerá.

A Contratada não será obrigada a fornecer garantia em situações de força maior, como:

- a) vandalismo;
- b) desastre natural;
- c) incêndio no local onde o material foi instalado ou o serviço foi executado.
- d) inundaç o do ambiente;
- e) sinistro causado por defeito em material n o instalado pela Contratada ou servi o n o efetuado pela Contratada.

Sustentabilidade

Em rela o aos crit rios de sustentabilidade da contrata o, a Contratada dever :



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, no que se refere aos materiais a serem fornecidos e utilizados, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016.

Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados nos serviços, de acordo com as normas e legislação pertinentes e sem custo adicional para o Contratante. São considerados apropriados os seguintes procedimentos de destinação ambientalmente adequada:

a) A devolução ao fabricante/importador que possua sistema de logística reversa;

b) O encaminhamento para empresas recicladoras, responsáveis pela desmontagem, descaracterização, reaproveitamento, reciclagem dos produtos e tratamento final dos rejeitos, desde que licenciadas pelo órgão ambiental competente.

No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos adotados para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, nos termos da legislação vigente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nível mínimo de serviço

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Definição: Conforme a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Seu principal objetivo é a busca da eficiência e eficácia com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitam e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados.

Apuração: A Contratada deverá atingir a meta de realização dos serviços objeto da contratação. Caso as metas não sejam alcançadas, a gestão do contrato fará os cálculos necessários para fixar a faixa de desconto de pagamento, conforme a tabela de indicadores apresentada ao final deste item.

Forma de avaliação: Os serviços efetuados pela Contratada serão objeto de controle da fiscalização e da gestão do contrato, de modo a verificar sua adequação às exigências previstas no instrumento contratual. Caso tenha ocorrido ocorrência de descumprimento de indicador, a gestão do contrato fará o cálculo do percentual de desconto que incidirá sobre o preço da nota fiscal do serviço e encaminhará à Contratada para conhecimento do valor e para que emita a nota fiscal nesse valor. A gestão do contrato poderá reverter a aplicação do desconto caso a Contratada comprove que o descumprimento do indicador decorreu de fator alheio à sua atuação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Sanções: a aplicação de desconto no pagamento em virtude de não atingimento de níveis mínimos de qualidade do serviço consiste em instrumento de gestão contratual, não configurando sanção. Contudo, o Contratante poderá, pela reiteração ou gravidade em descumprimentos de indicadores do IMR, aplicar sanções, conforme especificado em campo próprio na tabela de indicadores.

TABELA DE INDICADORES

Indicador nº 1	Prazo de conclusão da demanda
Finalidade	Incentivar a conclusão célere das demandas.
Meta a cumprir	Concluir a demanda em até 5 dias úteis para os itens que incluem apenas fornecimento, sem instalação. Concluir a demanda em até 5 dias úteis para os itens que incluem instalação, desinstalação ou remoção de materiais de até 25 metros quadrados. Será concedido um dia útil a mais de prazo para cada incremento de 25 metros quadrados de materiais.
Tipo de ocorrência	Não concluir a demanda de fornecimento ou serviço dentro do prazo estabelecido.
Forma de aferição	Verificação da fiscalização e/ou gestão do contrato.
Incidência do percentual de desconto	Sobre a nota fiscal referente a cada serviço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Percentuais de desconto	2% de desconto por dia útil de atraso na conclusão de demanda, limitado a 20% de desconto.
Sanções	Atraso superior a 10 dias úteis na conclusão de demanda – Advertência.
	Atraso superior a 20 dias úteis na conclusão de demanda – Multa de 10% sobre o valor do serviço.
	Atraso superior a 30 dias úteis na conclusão de demanda – Rescisão contratual.
	Atraso superior a 10 dias úteis na conclusão de demanda em duas demandas consecutivas – Multa de 10% sobre o valor total dos dois serviços.
	Atraso superior a 10 dias úteis na conclusão de demanda em 3 demandas consecutivas – Rescisão contratual.

Indicador nº 2	Envio de fotografias e/ou vídeos registrando a situação anterior, durante e/ou posterior à prestação do serviço, quando solicitado pelo Contratante
Finalidade	Assegurar o envio pela Contratada de fotografias e/ou vídeos registrando a situação anterior, durante e/ou posterior à prestação de serviço, quando solicitado pelo Contratante.
Meta a cumprir	Enviar fotografias e/ou vídeos registrando a situação anterior, durante e/ou posterior à prestação de serviço, quando solicitado pelo Contratante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tipo de ocorrência	Deixar de enviar fotografias e/ou vídeos registrando a situação anterior, durante e/ou posterior à prestação de serviço, quando solicitado pelo Contratante.
Forma de aferição	Verificação da fiscalização e/ou gestão do contrato.
Incidência do percentual de desconto	Sobre a nota fiscal referente a cada demanda.
Percentuais de desconto	5% de desconto por ocorrência.
Sanções	3 ocorrências a cada 5 solicitações – Advertência.
	5 ocorrências a cada 8 solicitações – Multa de 10% sobre o valor da última demanda.
	7 ocorrências a cada 11 solicitações – Rescisão contratual.

Obrigações gerais da Contratada

Informar ao Contratante, antes do início dos serviços, número(s) de telefone(s) e endereço(s) de correio eletrônico para a emissão de solicitação de fornecimentos e serviços, além de contatos diversos.

Indicar preposto(a), que deverá ser aceito(a) pelo Contratante. O(A) preposto(a) será o(a) representante da Contratada formalmente designado e responsável por acompanhar a execução do contrato, e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Caso considere oportuno, o Contratante poderá solicitar substituição do(a) preposto(a) indicado pela Contratada.

Participar de reuniões, presenciais ou virtuais, agendadas a critério do Contratante. Nas reuniões, poderá ser exigida a presença do(a) preposto(a), e os custos relacionados aos eventuais deslocamentos ocorridos em função da participação nas reuniões presenciais não acarretarão ônus adicional ao Contratante.

Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas relacionadas aos produtos e aos serviços.

Efetuar a limpeza de eventual sujeira gerada pela prestação dos serviços.

Para ter acesso às dependências do Contratante, os profissionais da Contratada deverão estar devidamente autorizados e munidos de documento oficial para conferência pelo setor de segurança. Os empregados deverão estar vestidos com uniforme da empresa e identificados por meio de crachá.

Habilitação e capacitação técnica

Para comprovação de habilitação e capacitação técnica, a Licitante deverá apresentar ao menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa desempenhado, ou estar desempenhando, de forma satisfatória, prestação contínua de fornecimento e serviços em divisórias, por um período de, no mínimo, 12 meses. Considera-se como contínua a prestação efetuada por meio de uma única contratação com a mesma entidade contratante, sendo que a contratação deve ter tido duração mínima de 12 meses.

15. Estimativa do valor da contratação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Custo unitário (R\$)	Custo anual (R\$)	Custo decenal (R\$) *
1	Desinstalação de divisória naval painel cego (P/P/P), com vidro (P/V/P) ou (P/V/V)	m ²	269,60	18,52	4.992,99	49.929,90
2	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego (não inclui fornecimento)	m ²	137,95	30,62	4.224,03	42.240,30
3	Instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel; ou (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro; montada com perfis de aço (não inclui fornecimento)	m ²	36,45	33,48	1.220,35	12.203,50
4	Instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários a sua perfeita instalação (não inclui fornecimento)	unidade	19	71,54	1.359,26	13.592,60
5	Instalação de vidro liso 4mm em divisórias (não inclui fornecimento)	m ²	10	28,00	280,00	2.800,00
6	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia,	m ²	33,85	162,82	5.511,46	55.114,60

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

	espessura 35mm, (P/V/P): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + painel, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar					
7	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/V/V): painel (h=1,05m) + vidro (h=1,05m) + vidro, montada com perfis de aço, incluindo vidro 4mm liso. Referência: Eucatex ou similar	m ²	12,1	202,79	2.453,76	24.537,60
8	Fornecimento e instalação de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, (P/P/P): painel cego, montada com perfis de aço. Referência: Eucatex ou similar	m ²	497,47	122,45	60.915,20	609.152,00
9	Fornecimento e instalação de porta de divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, completa, dimensões 0,82 x 2,11m, com fechadura, dobradiças e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação. Referência: Eucatex ou similar	unidade	22	422,34	9.291,48	92.914,80
10	Fornecimento e instalação de manta de lã de vidro, com dimensões	m ²	111,15	32,20	3.579,03	35.790,30



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	1200mm x 1200mm, densidade de 10kg/m ³ e espessura de 50mm					
11	Fornecimento de fechadura cilíndrica tubular para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade	26	126,57	3.290,82	32.908,20
12	Fornecimento de fechadura de alavanca para porta de divisória (sem instalação). Referência: Lockwell, Vouga ou similar	unidade	18	186,77	3.361,86	33.618,60
13	Fornecimento e instalação de biombo móvel, em divisória naval, miolo tipo colméia, espessura 35mm, painel cego, dimensões 1,20 x 2,10m, montada com perfis de aço, apoiada em sapatas duplas de aço. Referência: Eucatex ou similar	m ²	10	205,39	2.053,90	20.539,00
14	Remoção de piso vinílico em placas, em réguas ou em manta; ou remoção de piso laminado	m ²	203	24,72	5.018,16	50.181,60
15	Fornecimento e instalação de piso vinílico, espessura 3,2mm, placas de 305 x 305mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Paviflex ou similar	m ²	46	338,00	15.548,00	155.480,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

16	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, régua de 208 x 1230mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	54	468,15	25.280,10	252.801,00
17	Fornecimento e instalação de piso vinílico heterogêneo com base compacta (HTC), espessura 3,2mm, capa de uso de PVC 0,7mm, placas de 600 x 600mm, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	47	440,00	20.680,00	206.800,00
18	Fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo (HO), espessura 2,0mm, manta em rolo, incluídos rodapés e materiais necessários à instalação. Referência: Tarkett ou similar.	m ²	56	382,58	21.424,48	214.244,80
19	Remoção de forro de PVC em régua, em placas ou em gesso acartonado	m ²	201	16,21	3.258,21	32.582,10
20	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x	m ²	44	170,00	7.480,00	74.800,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	1250mm, espessura 13mm, resistência à umidade relativa do ar de até 90%, incluindo estrutura e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.					
21	Fornecimento e instalação de forro modular, removível, em fibra mineral, chapas de 625 x 625mm ou 625 x 1250mm, espessura 15mm, atenuação sonora de aproximadamente 34 dB, resistência à umidade relativa do ar de até 95%, incluindo estrutura, e acessórios de instalação. Referência: Kanuff AMF ou similar.	m ²	42	180,70	7.589,40	75.894,00
22	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	41	146,93	6.024,13	60.241,30
23	Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	36	126,61	4.557,96	45.579,60
24	Fornecimento e instalação de forro modular em placas de PVC, 600 x 1200mm, incluindo estrutura e acessórios de instalação	m ²	38	134,43	5.108,34	51.083,40
CUSTO TOTAL (R\$)					224.502,92	2.245.029,20



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

* Custo projetado sem a incidência de aplicação dos reajustes contratuais.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

Em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento disponível, declaramos a viabilidade e adequação da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar para o atendimento da necessidade a que se destina.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Ao se aproximar o término da vigência do contrato, o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Manutenção (gestor(a) da contratação) decidirá sobre a conveniência ou não de sua prorrogação, consultando previamente os fiscais e a empresa contratada.

Em caso de ser conveniente a prorrogação do acordo, e a empresa contratada concordar com a sua dilatação, o devido processo será encaminhado em tempo hábil para que não haja interrupção na execução dos fornecimentos e serviços. Na hipótese da empresa contratada não estar de acordo com a prorrogação contratual, ou na possibilidade da empresa não estar prestando um serviço satisfatório, será elaborado processo para nova licitação do objeto. Dessa forma, a consulta à empresa contratada em relação à prorrogação contratual deverá ser realizada com antecedência suficiente, de modo a possibilitar - em caso de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

negativa da empresa contratada em prorrogar o contrato - a conclusão de nova contratação antes do fim da vigência contratual.

Em razão dos contratos de fornecimentos e serviços contínuos estarem limitados por lei à duração máxima acumulada de 10 anos, antes do fim desse prazo, em tempo hábil, deverá ser elaborada nova contratação, de modo a não haver interrupção do objeto.

Antes do final da sua vigência, o contrato poderá ser interrompido por meio de suspensão ou rescisão, de acordo com as hipóteses previstas na Lei 14133/2021, na cláusula contratual sobre as obrigações da Contratada e no segmento sobre sanções do Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Na medida em que o objeto se trata de um serviço que interessa a este Regional que seja efetuado continuamente, a hipótese mais provável de interrupção seria inexecução contratual ou reiterados descumprimentos dos níveis mínimos de serviço por parte da Contratada. Tais inexecuções e descumprimentos poderiam ensejar a rescisão do contrato.

Conforme já informado em outros itens, este Regional não possui estrutura e equipe técnica habilitada e capacitada para prestar o objeto desta contratação, necessitando, dessa forma, da contratação de empresa especializada.

Sendo assim, em caso de interrupção contratual, deverão ser chamadas, pela ordem de classificação, as demais empresas que participaram da licitação que originou a contratação, para que outra empresa preste o objeto pelo período remanescente, caso sejam atendidas as condições previstas no parágrafo 7º, artigo 90 da Lei 14133/2021.

Caso não tenha ocorrido a participação de outras empresas na licitação, ou na hipótese de nenhuma das demais empresas que participaram da licitação aceitar assumir a contratação nas mesmas condições da empresa vencedora (ou conseguir comprovar a habilitação técnica necessária para assumir a prestação do objeto), entendemos que deverá ser realizada nova licitação e contratação de nova empresa para realizar os fornecimentos e serviços. Enquanto a nova licitação estiver em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

curso, até sua conclusão, será utilizada para a prestação dos itens a contratação referente a serviços contínuos, sob demanda, de manutenção predial (atualmente prestados por meio do contrato PRE 7900/2022).

Cabe ressaltar que as diretrizes e condições da contratação serão elaboradas de forma a minimizar o risco de inexecução por parte da empresa contratada, buscando estabelecer exigências que sejam usualmente praticadas no mercado, sem que deixem de atender as necessidades específicas deste Tribunal.

18. Análise de Riscos

Gestão do Contrato

Risco 02: Problemas na execução contratual

1- Análise

Probabilidade: () baixa - grau 1 (x) média - grau 3 () alta - grau 5

Impacto: () baixo - grau 1 () médio - grau 3 (x) alto - grau 5

Probabilidade x Impacto: 15

2- Tratamento

Danos: Prestação insatisfatória do objeto da contratação por parte da empresa contratada

Ação(ões) Preventiva(s):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Inclusão no edital da contratação da necessidade de comprovação de qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica) por parte das empresas licitantes.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Ação(ões) de Contingência:

- Aplicação dos descontos de pagamento previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
 - Comunicação por parte da gestão e fiscalização da contratação de modo a entender as razões alegadas pela empresa para a prestação insatisfatória e auxiliar naquilo que estiver ao alcance da gestão e da fiscalização, além de reforçar a importância do adequado cumprimento das obrigações contratuais.
 - Eventual aplicação das sanções vinculadas ao IMR ou previstas na cláusula geral de sanções do contrato.
- Em caso de necessidade de rescisão contratual, providenciar a continuidade da prestação do objeto por meio dos procedimentos detalhados no item 17 do Estudo Técnico Preliminar: contratação direta de licitante remanescente para assumir o contrato ou realização de novo certame caso não seja possível contratar licitante remanescente, com a possibilidade de utilização da contratação referente a serviços contínuos, sob demanda, de manutenção predial (atualmente prestados por meio do contrato PRE 7900/2022) durante o período necessário para conclusão da licitação.

Responsáveis:

Fiscal técnico(a) da contratação [ou seu(sua) substituto(a)]

Gestor(a) da contratação [ou seu(sua) substituto(a)]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: João Victor Antonioli

Matrícula: 4336

Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br

Ramal: 4160

Integrante demandante substituto:

Nome: Joilen Bruggemann Bunn

Matrícula: 785

Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Assistente Administrativo

E-mail: joilen.bunn@trt12.jus.br

Ramal: 4160

Integrante técnico:

Nome: Thiago Amadori

Matrícula: 4152

Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Cargo: Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br

Ramal: 4120

Integrante técnico substituto:

Nome: Antônio Marcos Quadros

Matrícula: 2390

Lotação: Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Cargo: Auxiliar Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br

Ramal: 4130

Integrante administrativo:

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Integrante administrativo substituto:

Nome: Artur Prandin Cury

Matrícula: 4896

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Cargo: Técnico Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: artur.cury@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Data: 25/05/2023